



CAMPEONATO PIAUIENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL SÉRIE B DE 2021

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O presente Regulamento, aprovado pelo Conselho Técnico dos Clubes filiados à Federação de Futebol do Piauí (FFP), realizado no dia 01 de julho de 2021, trata sobre a realização do Campeonato Piauiense de Futebol Profissional da Série B 2021, doravante denominado somente como Campeonato, que, por delegação dos respectivos Clubes, tem o comando e a direção da FFP, observadas a legislação vigente e as normas gerais administrativas de competições emanadas da própria FFP e dos órgãos e entidades hierarquicamente superiores à FFP, de modo especial da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e da FIFA.

§ 1º - Finalidades das Normas Especiais - Estas Normas Especiais regem o Campeonato Piauiense de Futebol Profissional Série B de 2021, disputado conforme a Tabela de Jogos, composta de datas, horários, locais e mando de campo previamente definidos, sem prejuízo da legislação pertinente.

§ 2º - Organização e Realização - Todos os direitos relacionados à competição pertencem a Federação de Futebol do Piauí, adiante denominada apenas FFP, responsável pela sua organização e realização, nos termos destas Normas Especiais, a Tabela de Jogos e, supletivamente, do Estatuto Social e das Normas Gerais das Competições, ambos da FFP.

Art. 2º - Os Clubes participantes do Campeonato Piauiense de Futebol Profissional da Série B 2021, seus dirigentes, prepostos e funcionários, bem como os prestadores de serviços vinculados aos jogos, deverão resolver suas divergências desportivas e encontrar a solução de problemas surgidos da aplicação das normas do presente Regulamento, sempre no âmbito da Justiça Desportiva.





Parágrafo Único - A associação disputante que deixar de apresentar sua equipe no campo de jogo, até 30 (trinta) minutos depois da hora marcada para o início da partida em que deverá participar, será declarada ausente pelo árbitro do jogo e perdedora por W.O., ficando estabelecido o placar de 3 x 0 (três a zero) a favor da equipe adversária, multa pecuniária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser paga à Federação de Futebol do Piauí, como também toda a despesa do jogo realizada pela equipe adversária, no prazo máximo de 48 horas após a data marcada para a realização da partida.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

Art. 3º – O Campeonato Piauiense de Futebol Profissional da Série B 2021, sob a administração da FFP, será disputado pelos Clubes de futebol filiados a FFP:

- Esporte Clube Timon
- Piauí Esporte Clube,
- Associação Atlética Corisabbá
- Comercial Atlético Clube
- Caiçara Esporte Clube
- Associação Atlética Oeirense

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO, DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DO UNIFORME DOS ATLETAS

Art. 4º - Somente poderão participar do Campeonato Piauiense de Futebol Profissional da Série B 2021 os atletas cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.





§ 1º - Cada equipe poderá inscrever para o Campeonato Piauiense de Futebol Profissional da Série B 2021 o total de 40 (quarenta) atletas.

§ 2º - O atleta inscrito por um clube não poderá competir por outro, exceto se houver apenas assinado a súmula na qualidade de substituto (regra 3) e não tiver participado de nenhuma partida e, como substituto, não tenha sido apenado pela Justiça Desportiva.

§ 3º - O atleta relacionado para uma partida deverá apresentar alvará emitido pela FFP ao delegado representante da FFP, que a conferirá com o referido BID-E da CBF.

§ 4º - Os contratos de novos atletas para utilização no Campeonato Piauiense de Futebol Profissional da Série B 2021 deverão estar publicados no BID até 18 de setembro de 2021.

§ 5º - Todas as referências ao BID, registro e transferência de atletas aqui expressas, devem considerar o que prevê o RGC e o RNRTAF - Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

Art. 5º - Os Clubes participantes do Campeonato Piauiense de Futebol Profissional da Série B 2021 deverão usar durante a competição, os uniformes caracterizados em seus Estatutos e já devidamente informados a FFP, ressalvadas quando houver as alterações quanto a publicidade e à identificação dos atletas.

§ 1º - Será exigido, ao preparador físico (profissional de Educação Física), o número de registro do Conselho Regional de Educação Física (CREF) e sua respectiva carteira.

§ 2º - Será exigido o uso de caneleiras aos atletas disputantes da competição.

§ 3º - Somente serão permitidas a 05 (cinco) substituições numa mesma partida, porém, com até 03 (três) paradas técnicas.

Art. 6º - Quando o árbitro perceber a semelhança de cor e padrão entre os uniformes dos clubes disputantes, capaz de confundir e prejudicar o bom andamento da partida, determinará a troca de uniforme, que obedecerá às seguintes regras:

§ 1º - O clube visitante deverá trocar de uniforme, devendo o mesmo conduzir para os seus jogos um segundo uniforme.

§ 2º - O uniforme dos goleiros deverá ser em cores contrastantes com as cores dos uniformes de ambos os Clubes e do árbitro da partida.





§ 3º - Quando houver dúvida que a coincidência das cores dos uniformes prejudique o bom andamento do jogo, a decisão final será sempre do árbitro da partida.

CAPÍTULO IV

DA FORMA DE DISPUTA, INÍCIO E TÉRMINO

Art. 7º - O Campeonato Piauiense de Futebol Profissional da Série B 2021 será disputado em turno e retorno, (jogos de ida e volta), no sistema de pontos corridos com as seguintes fases: **Fase I** – Classificatória, **Fase II** – Final. O início da competição está previsto para o dia 29 de agosto de 2021.

§ 1º - O Campeonato Piauiense de Futebol Profissional da Série B 2021 será regido pelo sistema de pontos ganhos, sendo 03 (três) pontos ganhos por vitória e 01 (um) ponto ganho por empate.

§ 2º - Em hipótese alguma, os cartões amarelos recebidos pelos atletas serão zerados, em nenhuma das fases desta Competição.

SEÇÃO I

DA FASE CLASSIFICATÓRIA

Art. 8º – Na fase classificatória (turno e retorno), os clubes jogarão entre si em jogos de ida e volta, classificando-se para a fase final da competição os 02 (dois) clubes de melhor índice técnico na fase.

SEÇÃO II

DA FASE FINAL

Art.9º – A Fase Final será realizada entre os 02 (dois) melhores clubes da Fase Classificatória, em dois jogos, sendo o segundo jogo com o mando de campo para o clube de melhor índice técnico, da seguinte forma:

2º Colocado Geral	x	1º Colocado Geral	1º Colocado Geral	x	2º Colocado Geral
-------------------	---	-------------------	-------------------	---	-------------------





§ 1º - Se, ao final do segundo jogo, houver empate em número de pontos ganhos e em saldo de gols nos dois jogos disputados, a decisão será realizada em cobrança de penalidades máximas.

§ 2º - O campeão e o vice-campeão piauiense da Série B de 2021 estarão automaticamente credenciados para disputar o Campeonato Piauiense de Futebol Profissional da Série A 2022.

CAPÍTULO V

DA TABELA E DATAS DE JOGOS

Art. 10º - A tabela dos jogos do Campeonato Piauiense de Futebol Profissional da Série B 2021, em todas as suas fases, será confeccionada pela FFP.

§ 1º - A tabela do Campeonato Piauiense de Futebol Profissional da Série B 2021 poderá ser alterada, sempre que necessário pela FFP, resguardando sempre o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a realização do jogo ou rodada, sendo obrigatória a comunicação aos clubes dentro do prazo citado anteriormente.

§ 2º - Caso a modificação seja solicitada pelo clube mandante, esta deverá ser feita por escrito e contendo os motivos da mesma, obedecendo ao prazo de 72 (setenta e duas) horas, cabendo a FFP analisar e aprovar ou não a modificação.

Art. 11º - A Diretoria da FFP poderá determinar para qualquer Estádio aprovado, desde que haja motivo relevante, o remanejamento do local de jogos da tabela do Campeonato, sendo sempre observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Art. 12º - Terão o mando de campo dos jogos os clubes dispostos a esquerda da tabela.

CAPÍTULO VI

DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

Art. 13º - Uma partida somente poderá deixar de ser realizada, interrompida ou encerrada, por um dos seguintes motivos:





- a) Falta de segurança, devidamente atestada pelo árbitro e/ou pelos órgãos competentes;
- b) Conflitos graves;
- c) Mal estado do gramado;
- d) Falta de iluminação;
- e) Insuficiência técnica.

§ 1º - Quando uma partida for interrompida, o arbitro deverá aguardar, pelo menos 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) minutos para a solução dos problemas que deram origem a interrupção da partida e, se tal não acontecer, determinará seu encerramento, adotando-se os seguintes critérios:

1) Se a interrupção, nas hipóteses previstas nas letras "a" e "b" se der por culpa de uma das associações, ela será considerada perdedora pela contagem de 3 x 0 (três a zero), na hipótese de empate ou de estar vencendo a partida.

2) O resultado do marcador será mantido, caso a associação culpada esteja perdendo.

3) As duas associações serão consideradas perdedoras pela contagem de 1 x 0 (um a zero) se ambas forem responsáveis pelo encerramento antecipado da partida.

4) Se ocorrer a interrupção, caso haja sido disputado mais que 30 (trinta) minutos do segundo tempo da partida, observado o § 1º deste artigo, a mesma será encerrada, mantendo-se o resultado da partida.

5) Se ocorrer a interrupção antes dos 30 (trinta) minutos do segundo tempo, observado o § 1º deste artigo, a mesma deverá ser reiniciada no dia seguinte, em horário marcado pela FFP, com os mesmos atletas e observadas todas as punições disciplinares ocorridas no jogo paralisado, bem como o tempo de jogo e o placar quando da interrupção.

§ 2º - Quando ocorrer a não realização de uma partida (caso não tenha sido iniciado o jogo) e se der em consequência das situações previstas nas letras "c" e "d" deste artigo, uma nova partida será disputada no prazo máximo de 24 horas ao da partida não iniciada, em horário e local designados pela FFP.

Art. 14º - Em qualquer das hipóteses previstas no Artigo 13, o árbitro deverá relatar e/ou justificar claramente em seu Relatório os fatos que ensejaram a decisão tomada.





Art. 15º - Caso uma das equipes der causa a interrupção da partida pelo motivo citado no item "e", ou seja, por insuficiência técnica, a equipe adversária será declarada vencedora da partida, aplicando-se, quanto ao escore, o previsto no Art. 31 do Código Disciplinar da FIFA para tal situação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - O Regulamento ora aprovado só poderá ser modificado por decisão unanime do Conselho Técnico, convocado especialmente para este fim.

Art. 17º - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 5 (cinco) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) massagista ou 1 (um) fisioterapeuta, além dos suplentes.

§ 1º - Os membros da comissão técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM, para o médico; do CREF, para o preparador físico; do CREFITO para o fisioterapeuta e documento oficial, para os demais profissionais.

§ 2º - Cabe a obrigatoriedade ao Clube Mandante a responsabilidade de apresentar um médico para a partida. Em caso de atraso da presença deste profissional, o árbitro aguardará por até 30 minutos depois da hora marcada para o início da partida.

§ 3º - A ausência do médico, implicará a **NÃO** realização da partida. Será declarada a equipe responsável pelo profissional de medicina perdedora da partida por W.O., ficando estabelecido o placar de 3 x 0 (três a zero) a favor da equipe adversária e multa pecuniária de 10.000,00 (dez mil reais) a ser paga a Federação de Futebol do Piauí.

§ 4º - É vedada a presença de qualquer dirigente no banco de reservas ou ao redor do campo de jogo, sendo incompatível seu cadastramento ou participação como integrante da comissão técnica, médica ou equipe de apoio.





Art. 18° - Para cada jogo será exigido 01 (um) médico e 01 (uma) ambulância, que será de inteira responsabilidade do clube mandante, de acordo com o Regulamento Geral das Competições da FFP/2021. O não cumprimento, por parte do mandante, implicará na perda dos pontos da partida, ficando estabelecido o placar de 3 x 0 a favor da equipe adversária e multa pecuniária de 10.000,00 (dez mil reais) a ser paga a Federação de Futebol do Piauí, além de denúncia formal ao TJD.

Art. 19° - Os Clubes participantes do Campeonato Piauiense de Futebol Profissional da Série B 2021 serão os responsáveis pelas testagens de seus atletas e membros de comissões técnicas, devendo apresentar os resultados dos exames na data e horário previamente estabelecidos pela Diretoria de Competições da FFP.

Art. 20° - Caso se verifique, ao final de qualquer fase desta competição, igualdade no número de pontos ganhos entre dois ou mais clubes, para efeito de desempate e de aferição de melhor índice técnico para se conhecer a classificação ou mando de campo, serão observados, pela ordem, os critérios abaixo:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols;
- c) maior número de gols marcados;
- d) menor número de cartões amarelos;
- e) menor número de cartões vermelhos;
- f) sorteio.

Art. 21° - O atleta que for advertido com 03 (três) cartões amarelos cumprirá suspensão automática de 01 (um) jogo.

Parágrafo Único - O controle da contagem dos cartões amarelos e vermelhos será de exclusiva responsabilidade dos clubes.

Art. 22° - O jogador expulso de campo terá, obrigatoriamente, que cumprir a suspensão automática de 01 (um) jogo, de acordo com o determinado pela CBF e FIFA.





§ 1º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo em uma mesma partida e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta do cartão vermelho, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o computo dos 03 (três) cartões amarelos e, se for o 3º (terceiro) da série, o atleta será penalizado com 02 (dois) impedimentos automáticos, sendo 01 (um) pela série do 3º cartão amarelo e outro pelo recebimento do cartão vermelho.

§ 2º - Quando um atleta receber um cartão amarelo na mesma partida e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o computo da série dos 03 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático por no mínimo 01 (uma) partida.

Art. 23º - Os clubes participantes deverão apresentar relação da pré-escala de atletas e Comissão Técnica obrigatoriamente 01 (uma) hora antes do horário marcado para o início da partida para conhecimento da imprensa e afixá-la na porta do vestiário (lado externo).

Parágrafo Único - Será obrigatório a confecção e impressão da pré-escala pelo Sistema fornecido pela Federação aos clubes participantes no prazo de até 03 (três) horas antes do início da partida.

Art. 24º - Este Regulamento, que constitui as Normas Específicas do Campeonato Piauiense de Futebol Profissional da Série B 2021, é parte integrante das Normas Gerais das Competições Organizadas pela FFP, disciplinando todos os aspectos formais e legais de suas competições e elaborado de acordo com as normas emanadas da CBF e da FIFA.

Art. 25º - A Presidência e Diretoria de Futebol Profissional da FFP expedirão instruções que se fizerem necessárias a boa e fiel execução deste Regulamento.

Art. 26º - Os casos omissos neste Regulamento e nas Normas Gerais das Competições da FFP serão resolvidos da melhor forma de direito pela Diretoria da FFP.

Art. 27º - Em virtude da pandemia ocasionada pela COVID-19, ainda persistente até a presente data da elaboração deste Regulamento e seguindo as Diretrizes Técnicas Operacionais para retorno das





competições redigidas pela Confederação Brasileira de Futebol, as partidas deverão ocorrer de portões fechados, sem a presença de público, até que haja a liberação segura dos Estádios pelos órgãos responsáveis.

Parágrafo Único - As equipes participantes arcarão com as despesas dos testes da Covid-19 (swab de antígeno, RT-PCR ou sorológico) de suas equipes e deverão enviar os laudos à Federação de Futebol do Piauí na data e horário previamente estabelecidos pela Diretoria de Competições da FFP. O descumprimento desta obrigação implicará na não realização da partida e seu clube será declarado perdedor por W.O. ficando estabelecido o placar de 3 x 0 (três a zero) para a equipe adversária.

Art. 28º - O presente Regulamento, aprovado sem rasuras pelas associações e Diretoria da Federação de Futebol do Piauí, em Reunião do Conselho Arbitral convocada para esse fim, entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Teresina-PI, 02 de julho de 2021.

Robert Brown Carcará da Silva

Presidente da Federação de Futebol do Piauí

Daniel Lima Araújo

Superintendente da Federação de Futebol do Piauí

